

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.479.179/0001-30
Razão Social: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA
Endereço: R GENOVEVA DE SOUZA 1335 CXPST 2 / SAGRADA FAMILIA / BELO HORIZONTE / MG / 31030-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2025 a 21/01/2026

Certificação Número: 2025122308116285687479

Informação obtida em 23/12/2025 08:11:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 54.479.179/0001-30

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

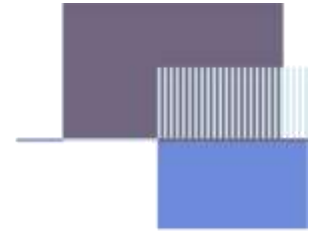
Certidão solicitada em 22 de Dezembro de 2025 às 12:34

BELO HORIZONTE, 22 de Dezembro de 2025 às 12:34

Código de Autenticação: 2512-2212-3424-0064-0949

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

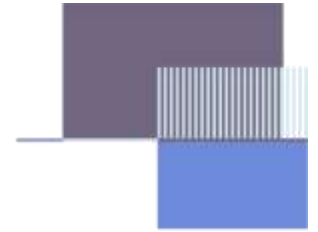
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



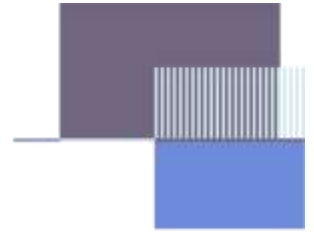
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 54.479.179/0001-30, sediada na Rua Genoveva de Souza, número 1335, bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte/MG - CEP 31.030-220, telefone: (31) 99551-0810, E-mail: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com, por intermédio de sua representante legal Sr(a) ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE, nacionalidade Brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 13/02/1968, CPF 730.797.906-34 e portador do documento de identidade M 5.994.551, SSP/MG, DECLARA sob as penas da lei que:

- Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadrados na situação de (X) Microempresa
- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27º da Lei Federal nº 8.666/1993, de que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de colaboradores contratados, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.
- Não possui cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância aos incisos III e IV do art.1º e ao inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal.
- Tem, sob as penas da lei, pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da Licitação. DECLARA, ainda, conhecer toda a legislação relativa à presente Licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos, com os quais concorda;
- Nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.
- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitante quanto à sua habilitação;
- Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de licitação;
- Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º14.133/2021;



- Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da licitação e à legislação vigente;
- Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora Contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado, e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
- Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada;
- Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr(a). ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE, portador do Documento de Identidade nº M 5.994.551 e inscrito no CPF sob o número 730.797.906-34, cuja função/cargo é Diretora Proprietária, responsável pela assinatura do contrato.
- Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- Declaramos que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com
Telefone: (31) 99551-0810
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos
- Declaramos que a empresa Inovar atende a todos os índices econômicos previstos neste edital.
- Declaramos que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações com o objeto da licitação.



- A empresa declara que manterá sigilo absoluto sobre todas as informações confidenciais acessadas durante o processo licitatório, comprometendo-se a não divulgar, utilizar indevidamente ou repassar tais dados. Reconhece que essas informações pertencem à Administração Pública ou a terceiros e que o descumprimento pode gerar sanções legais. O compromisso de confidencialidade se estende a todos os colaboradores envolvidos e continua válido mesmo após o fim da licitação.

Belo Horizonte/MG, 05 de Dezembro de 2025.

ROSEMEIRE DE
FATIMA
LEITE:7307979
0634

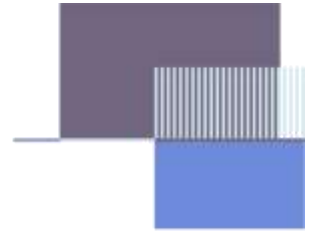
Assinado de forma
digital por ROSEMEIRE
DE FATIMA
LEITE:73079790634
Dados: 2025.12.05
10:56:53 -03'00'

(31) 99551-0810

inovarindustriaecomunicacao@gmail.com

Rua Genoveva de Souza, 1335 - Sagrada Família - Belo Horizonte | MG

CEP: 31.030-220 | CNPJ: 54.479.179/0001-30



DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

A empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 54.479.179/0001-30, sediada na Rua Genoveva de Souza, número 1335, bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte/MG - CEP 31.030-220, telefone: (31) 99551-0810, E-mail: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com, por intermédio de sua representante legal Sr(a) ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE, nacionalidade Brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 13/02/1968, CPF 730.797.906-34 e portador do documento de identidade M 5.994.551, SSP/MG, na qualidade de profissional habilitado, declaro para os devidos fins que:

Tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação em questão, bem como das especificações exigidas para a execução do serviço/obra/fornecimento, conforme estabelecido nos documentos contratuais e nos requisitos apresentados.

Estou ciente da responsabilidade técnica atribuída a mim e comprometo-me a acompanhar e zelar pela execução do contrato, garantindo a observância das condições acordadas e das normas técnicas pertinentes.

Belo Horizonte/MG, 05 de Dezembro de 2025.

ROSEMEIRE
DE FATIMA
LEITE:730797
90634

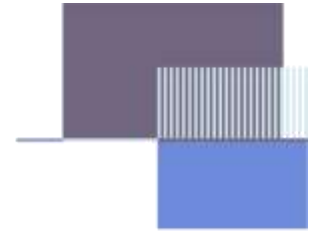
Assinado de forma
digital por ROSEMEIRE
DE FATIMA
LEITE:73079790634
Dados: 2025.12.05
10:57:03 -03'00'

(31) 99551-0810

inovarindustriaecomunicacao@gmail.com

Rua Genoveva de Souza, 1335 - Sagrada Família - Belo Horizonte | MG

CEP: 31.030-220 | CNPJ: 54.479.179/0001-30



DECLARAÇÃO ME E EPP

A empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 54.479.179/0001-30, sediada na Rua Genoveva de Souza, número 1335, bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte/MG - CEP 31.030-220, telefone: (31) 99551-0810, E-mail: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com, por intermédio de sua representante legal Sr(a) ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE, nacionalidade Brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 13/02/1968, CPF 730.797.906-34 e portador do documento de identidade M 5.994.551, SSP/MG, DECLARA sob as penas da lei que esta empresa é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Belo Horizonte/MG, 05 de Dezembro de 2025.

ROSEMEIRE DE
FATIMA
LEITE:73079790
634

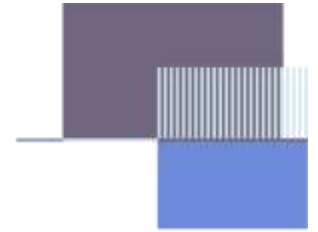
Assinado de forma
digital por ROSEMEIRE
DE FATIMA
LEITE:73079790634
Dados: 2025.12.05
10:57:12 -03'00'

(31) 99551-0810

inovarindustriaecomunicacao@gmail.com

Rua Genoveva de Souza, 1335 - Sagrada Família - Belo Horizonte | MG

CEP: 31.030-220 | CNPJ: 54.479.179/0001-30



DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 54.479.179/0001-30, sediada na Rua Genoveva de Souza, número 1335, bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte/MG - CEP 31.030-220, telefone: (31) 99551-0810, E-mail: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com, por intermédio de sua representante legal Sr(a) ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE, nacionalidade Brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 13/02/1968, CPF 730.797.906-34 e portador do documento de identidade M 5.994.551, SSP/MG, DECLARA para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Belo Horizonte/MG, 05 de Dezembro de 2025.

ROSEMEIRE
DE FATIMA
LEITE:7307979
0634

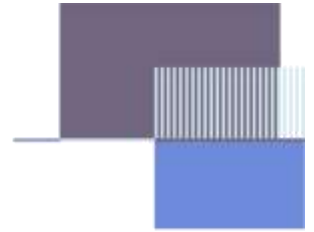
Assinado de forma
digital por ROSEMEIRE
DE FATIMA
LEITE:73079790634
Dados: 2025.12.05
10:57:20 -03'00'

(31) 99551-0810

inovarindustriaecomunicacao@gmail.com

Rua Genoveva de Souza, 1335 - Sagrada Família - Belo Horizonte | MG

CEP: 31.030-220 | CNPJ: 54.479.179/0001-30



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 54.479.179/0001-30, sediada na Rua Genoveva de Souza, número 1335, bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte/MG - CEP 31.030-220, telefone: (31) 99551-0810, E-mail: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com, por intermédio de sua representante legal Sr(a) ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE, nacionalidade Brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 13/02/1968, CPF 730.797.906-34 e portador do documento de identidade M 5.994.551, SSP/MG, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte/MG, 05 de Dezembro de 2025.

ROSEMEIRE
DE FATIMA
LEITE:7307979
0634

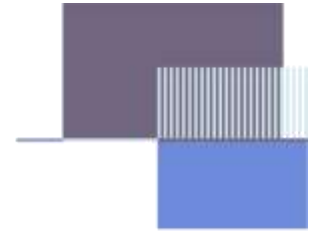
Assinado de forma
digital por ROSEMEIRE
DE FATIMA
LEITE:73079790634
Dados: 2025.12.05
10:57:28 -03'00'

(31) 99551-0810

inovarindustriaecomunicacao@gmail.com

Rua Genoveva de Souza, 1335 - Sagrada Família - Belo Horizonte | MG

CEP: 31.030-220 | CNPJ: 54.479.179/0001-30



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 54.479.179/0001-30, sediada na Rua Genoveva de Souza, número 1335, bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte/MG - CEP 31.030-220, telefone: (31) 99551-0810, E-mail: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com, por intermédio de sua representante legal Sr(a) ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE, nacionalidade Brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 13/02/1968, CPF 730.797.906-34 e portador do documento de identidade M 5.994.551, SSP/MG, DECLARA que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 11.389/99, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Belo Horizonte/MG, 05 de Dezembro de 2025.

ROSEMEIRE DE FATIMA
LEITE:73079790634
0634

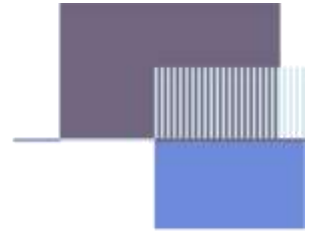
Assinado de forma digital por ROSEMEIRE DE FATIMA
LEITE:73079790634
Dados: 2025.12.05 10:57:37 -03'00'

(31) 99551-0810

inovarindustriaecomunicacao@gmail.com

Rua Genoveva de Souza, 1335 - Sagrada Família - Belo Horizonte | MG

CEP: 31.030-220 | CNPJ: 54.479.179/0001-30



DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	Inovar Indústria e Comunicação LTDA.
CNPJ:	54.479.179/0001-30
Inscrição Estadual:	48547050078
Endereço:	Rua Genoveva de Souza, número 1335, bairro Sagrada Família – Belo Horizonte – MG - CEP: 31.030-220
Telefone:	(31) 99551-0810
E-mail:	inovarindustriaecomunicacao@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil: Agência – 1222 - Conta Corrente – 60955-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante:	Rosemeire de Fátima Leite
Data de Nascimento:	13/02/2025
Cargo:	Administradora e Proprietária
CPF:	730.797.906-34
RG:	MG-5.994.551 SSP/MG
Endereço:	Rua Genoveva de Souza, número 1335, bairro Sagrada Família, município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.030-220.
Telefone:	(31) 99551-0810
E-mail:	inovarindustriaecomunicacao@gmail.com

ROSEMEIRE
DE FATIMA
LEITE:730797
90634

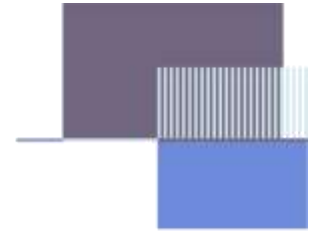
Assinado de forma
digital por ROSEMEIRE
DE FATIMA
LEITE:73079790634
Dados: 2025.12.05
10:57:45 -03'00'

(31) 99551-0810

inovarindustriaecomunicacao@gmail.com

Rua Genoveva de Souza, 1335 – Sagrada Família – Belo Horizonte | MG

CEP: 31.030-220 | CNPJ: 54.479.179/0001-30



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

A empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 54.479.179/0001-30, sediada na Rua Genoveva de Souza, número 1335, bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte/MG - CEP 31.030-220, telefone: (31) 99551-0810, E-mail: inovarindustriaecomunicacao@gmail.com, por intermédio de sua representante legal Sr(a) ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE, nacionalidade Brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 13/02/1968, CPF 730.797.906-34 e portador do documento de identidade M 5.994.551, SSP/MG, DECLARA:

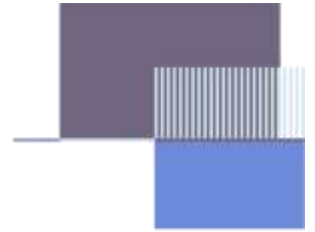
- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fies a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa

(31) 99551-0810

inovarindustriaecomunicacao@gmail.com

Rua Genoveva de Souza, 1335 - Sagrada Família - Belo Horizonte | MG

CEP: 31.030-220 | CNPJ: 54.479.179/0001-30



para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

Belo Horizonte/MG, 08 de Janeiro de 2026.

ROSEMEIRE DE
FATIMA
LEITE:7307979
0634

Assinado de forma
digital por ROSEMEIRE
DE FATIMA
LEITE:73079790634
Dados: 2025.12.23
09:43:50 -03'00'

(31) 99551-0810

inovarindustriaecomunicacao@gmail.com

Rua Genoveva de Souza, 1335 - Sagrada Família - Belo Horizonte | MG

CEP: 31.030-220 | CNPJ: 54.479.179/0001-30



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INNOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400238653

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

15 MARÇO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215009148 em 26/03/2024 da Empresa INNOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, Nire 31215009148 e protocolo 241996155 - 26/03/2024. Autenticação: 66F4B1945B9DE24C767E81189E3E4BBE9A9EC9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.615-5 e o código de segurança yQNF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/199.615-5	MGP2400238653	25/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
730.797.906-34	ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215009148 em 26/03/2024 da Empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, Nire 31215009148 e protocolo 241996155 - 26/03/2024. Autenticação: 66F4B1945B9DE24C767E81189E3E4BBE9A9EC9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.615-5 e o código de segurança yQNF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA

1. ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, empresária, Solteiro(a), data de nascimento 13/02/1968, nº do CPF 730.797.906-34, documento de identidade M 5.994.551, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GENOVEVA DE SOUZA, número 1335, CXPST 2 A, bairro / distrito SAGRADA FAMILIA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.030-220.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia INOVAR.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, CONFECCAO, SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, REPARACAO DE CALCADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA GENOVEVA DE SOUZA, número 1335, CXPST 2, bairro / distrito SAGRADA FAMILIA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.030-220.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 12/03/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 12 de Março de 2024.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2400238653



MG81732999

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215009148 em 26/03/2024 da Empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, Nire 31215009148 e protocolo 241996155 - 26/03/2024. Autenticação: 66F4B1945B9DE24C767E81189E3E4BBE9A9EC9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.615-5 e o código de segurança yQNF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA

ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400238653



MG81732999

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215009148 em 26/03/2024 da Empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, Nire 31215009148 e protocolo 241996155 - 26/03/2024. Autenticação: 66F4B1945B9DE24C767E81189E3E4BBE9A9EC9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.615-5 e o código de segurança yQNF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/199.615-5	MGP2400238653	25/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
730.797.906-34	ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215009148 em 26/03/2024 da Empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, Nire 31215009148 e protocolo 241996155 - 26/03/2024. Autenticação: 66F4B1945B9DE24C767E81189E3E4BBE9A9EC9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.615-5 e o código de segurança yQNF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 24/199.615-5 em 26/03/2024, da empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, nire: 3121500914-8 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31215009148 em 26/03/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
730.797.906-34	ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
730.797.906-34	ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2024, às 13:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/199.615-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 26 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215009148 em 26/03/2024 da Empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, Nire 31215009148 e protocolo 241996155 - 26/03/2024. Autenticação: 66F4B1945B9DE24C767E81189E3E4BBE9A9EC9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.615-5 e o código de segurança yQNF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INNOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400238653

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

15 MARÇO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215009148 em 26/03/2024 da Empresa INNOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, Nire 31215009148 e protocolo 241996155 - 26/03/2024. Autenticação: 66F4B1945B9DE24C767E81189E3E4BBE9A9EC9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.615-5 e o código de segurança yQNF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/199.615-5	MGP2400238653	25/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
730.797.906-34	ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215009148 em 26/03/2024 da Empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, Nire 31215009148 e protocolo 241996155 - 26/03/2024. Autenticação: 66F4B1945B9DE24C767E81189E3E4BBE9A9EC9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.615-5 e o código de segurança yQNF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA

1. ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, empresária, Solteiro(a), data de nascimento 13/02/1968, nº do CPF 730.797.906-34, documento de identidade M 5.994.551, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GENOVEVA DE SOUZA, número 1335, CXPST 2 A, bairro / distrito SAGRADA FAMILIA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.030-220.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia INOVAR.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, CONFECCAO, SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, REPARACAO DE CALCADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA GENOVEVA DE SOUZA, número 1335, CXPST 2, bairro / distrito SAGRADA FAMILIA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.030-220.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 12/03/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 12 de Março de 2024.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2400238653



MG81732999

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215009148 em 26/03/2024 da Empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, Nire 31215009148 e protocolo 241996155 - 26/03/2024. Autenticação: 66F4B1945B9DE24C767E81189E3E4BBE9A9EC9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.615-5 e o código de segurança yQNF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA

ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2400238653



MG81732999

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215009148 em 26/03/2024 da Empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, Nire 31215009148 e protocolo 241996155 - 26/03/2024. Autenticação: 66F4B1945B9DE24C767E81189E3E4BBE9A9EC9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.615-5 e o código de segurança yQNF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/199.615-5	MGP2400238653	25/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
730.797.906-34	ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215009148 em 26/03/2024 da Empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, Nire 31215009148 e protocolo 241996155 - 26/03/2024. Autenticação: 66F4B1945B9DE24C767E81189E3E4BBE9A9EC9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.615-5 e o código de segurança yQNF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 24/199.615-5 em 26/03/2024, da empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, nire: 3121500914-8 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31215009148 em 26/03/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
730.797.906-34	ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
730.797.906-34	ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2024, às 13:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/199.615-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 26 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215009148 em 26/03/2024 da Empresa INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, Nire 31215009148 e protocolo 241996155 - 26/03/2024. Autenticação: 66F4B1945B9DE24C767E81189E3E4BBE9A9EC9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/199.615-5 e o código de segurança yQNF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.479.179/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2024
NOME EMPRESARIAL INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENOVEVA DE SOUZA	NÚMERO 1335	COMPLEMENTO CXPST 2
CEP 31.030-220	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVARINDUSTRIAECOMUNICACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9551-0810
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2025** às **12:31:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.479.179/0001-30

Certidão nº: 63144232/2025

Expedição: 22/10/2025, às 08:09:55

Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.479.179/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIGFIIHIM**

Certidão nº **34.542.577** Exercício: **2025**

Emissão em: **22/12/2025**

Requerimento em: **12:15:32**

Validade: **21/01/2026**

Nome: **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: **54.479.179.0001.30**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 54.479.179/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:49 do dia 22/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2026.

Código de controle da certidão: **3DDD.29DA.4029.DF05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/12/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004854705.00-78	CNPJ/CPF: 54.479.179/0001-30	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: R GENOVEVA DE SOUZA	NÚMERO: 1335
---------------------------------	--------------

COMPLEMENTO: CXPST 2,	BAIRRO: SAGRADA FAMILIA	CEP: 31030220
-----------------------	-------------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
-------------------	---------------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000948652509



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/12/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004854705.00-78

CNPJ/CPF: 54.479.179/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R GENOVEVA DE SOUZA

NÚMERO: 1335

COMPLEMENTO: CXPST 2,

BAIRRO: SAGRADA FAMILIA

CEP: 31030220

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000948652509

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 22/12/2025 12:27:18

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **Acordo de Leniência** **CEAF** **CEIS** **CEPIM** **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **54479179000130** **73079790634**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2024024858

Data concessão: 09/07/2024

Data validade: 09/07/2029

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 54.479.179/0001-30

Inscr. Municipal: 1.547.311/001-4

Data de Registro: 06/04/2024

Razão Social: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: INOVAR

O local é residência de um dos sócios da empresa: Sim

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 20

O local é residência de um dos sócios? Sim

Índice cadastral do IPTU: 425014 005 0016

Tipo de imóvel (IPTU): CASA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Sagrada Família

Regional: Leste - L2

Município: Belo Horizonte

Zonamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel: Conexão Verde

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA GENOVEVA DE SOUZA

Número: 1335

CEP: 31030220

Complemento: -

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR

Classificação da via: LOCAL

Largura da via: < 10 M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
4643502-00	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM (Grupo II)	Admitida

Atividades NÃO exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
4643501-00	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS (Grupo II)	NÃO exercida
4641901-00	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS (Grupo II)	NÃO exercida



4642701-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA (Grupo II)	NÃO exercida
4647801-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (Grupo II)	NÃO exercida
9529101-00	REPARACAO DE CALCADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM (Grupo II)	NÃO exercida
1412602-00	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS (Grupo II)	NÃO exercida
1413402-00	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS (Grupo II)	NÃO exercida
1412603-00	FACCAO DE ROUPAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS (Grupo II)	NÃO exercida
1412601-00	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA (Grupo II)	NÃO exercida
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico	
4642702-00	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (Grupo II)	NÃO exercida
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas	
4686902-00	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (Grupo II)	NÃO exercida
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia Serviços de diversão e esporte	
9319101-00	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS (Grupo I)	NÃO exercida
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia Serviços de reparação e conservação	
9529199-00	REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)	NÃO exercida
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia Serviços auxiliares das atividades econômicas	
8211300-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (Grupo I)	NÃO exercida
Subcategoria: INDÚSTRIA	Tipologia Indústria de vestuário, couro e calçados	
1413401-00	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA (Grupo II)	NÃO exercida

ATIVIDADES AUXILIARES

Atividades auxiliares:

CÓDIGO	Descrição	Situação
A	Escritório / sede administrativa de empresa(Dispensado de Licenciamento Ambiental)	Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: **Dispensado de Licenciamento Ambiental**

CNAE: 1412601-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 1412602-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 1412603-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 1413401-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 1413402-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4641901-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4642701-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental



CNAE: 4642702-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4643501-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4643502-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4647801-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4686902-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 8211300-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 9319101-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 9529101-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 9529199-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

ATIVIDADE AUXILIAR: A - Dispensado de Licenciamento Ambiental

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazenem material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico <https://siurbe.pbh.gov.br>

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.



Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n.º 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal n.º 11.181/19 e Deliberação Normativa N.º 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n.º 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual n.º 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)



CPF/CNPJ: 54.479.179/0001-30

Nome/Razão social: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA

ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE, CPF 730.***.***-34 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de emissão de ruídos estabelecidos pela Lei nº 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**

CNPJ/CPF: **54.479.179/0001-30**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140427404598**

Data de emissão: **23/12/2025 10:04:54**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 23/12/2025 10:04:54



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54.479.179/0001-30	26/03/2024	12/03/2024

Endereço Completo:

RUA GENOVEVA DE SOUZA 1335 CXPST 2 - BAIRRO SAGRADA FAMILIA CEP 31030-220 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, CONFECCAO, SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, REPARACAO DE CALCADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
730.797.906-34	ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 26/03/2024

Número: 31215009148

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2025 12:52

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003627388 e visualize a certidão)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.479.179/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/03/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.479.179/0001-30
Razão Social: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: INOVAR
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2026
Receita Municipal	Validade:	21/01/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/12/2025 08:18

CPF: 730.XXX.XXX-34 Nome: ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE

Ass: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.547.311/001-4		CNPJ / CPF 54.479.179/0001-30	DATA DE INÍCIO 26/03/2024	DATA EMISSÃO 22/12/2025
NOME OU RAZÃO SOCIAL INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) INOVAR				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 20	REGIONAL LESTE	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA GENOVEVA DE SOUZA		NÚMERO 1335	COMPLEMENTO CXPST: 2	
BAIRRO / DISTRITO SAGRADA FAMILIA	CEP 31030-220	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 730.797.906-34	NOME DO RESPONSÁVEL ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464350200 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
1412-6/01-00	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
9529-1/99-00	REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1412-6/03-00	FACCAO DE ROUPAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1413-4/01-00	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413-4/02-00	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4641-9/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4642-7/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4642-7/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4643-5/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4647-9/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4686-9/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
8211-3/00-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9319-1/01-00	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9529-1/01-00	REPARACAO DE CALCADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM
1412-6/02-00	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004854705.00-78

CPF/CNPJ: 54.479.179/0001-30

NOME/NOME EMPRESARIAL: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA

NOME FANTASIA: INOVAR

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 26/03/2024

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 26/03/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31030220

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SAGRADA FAMILIA

LOGRADOURO: R GENOVEVA DE SOUZA

NUMERO: 1335

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: CXPST 2

EMITIDO EM

22/12/2025 12:38:17

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Rosemeire de Fatima Leite

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-5.994.551
 DATA DE EMISSÃO: 18/03/2017

ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE

FILIAÇÃO: ANTONIO MONTEIRO LEITE
 MARIA DO AMPARO LEITE

NATURALIDADE: CORINTO-MG
 DATA DE NASCIMENTO: 13/2/1968

END. RESID. NASC. LV-33A FL-73VS
 CORINTO-MG

CPF: 730797906-34

LEITICIA BAPTISTA GAMBORG REIS
 ASSINATURA DO DIRETOR

PIJ-1847
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VÍTA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

São José da Lapa/MG, 08/10/2024.

SELO CONSULTA: EE39149
 CÓDIGO SEGURANÇA: 2169603647673445
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: LEONARDO LOSCHA SOARES - Escrevente

Emoi.: R\$ 7,80 - TFG: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,37 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADD900533

CIVIL E NOTAS
 JOSE DA SILVA